

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

2014

Designação da entidade MUNICÍPIO DA MADALENA DO PICO

Gerência 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Situação na entidade a que respeita a conta

NOME	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargos acumulados	
				Cargo ou função	Regime de acumulação
MANUEL ANTÓNIO DIAS NEVES SANÇANA	Chefe de Divisão	01-11-2004	Nomeação após estágio	Técnico projetista, Fiscalização de obras particulares e Perito avaliador	Profissão liberal
MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES	Assistente Técnico	08-10-2008	Reclassificação	Vitivinicultor	Profissão liberal
CATARINA ISABEL RODRIGUES MARCOS LOPES ÁVILA	Técnica Superior	18-08-2008	Contrato a termo resolutivo	Formadora e Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho	Profissão liberal
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA GOULART JORGE	Coordenadora Técnica	01-06-2000	Reclassificação	Vitivinicultora	Profissão liberal
GUALTER MANUEL DA ROSA SOUSA	Assistente Operacional	01-01-2002	Contrato por tempo indeterminado	Vendedor Sazonal	Profissão liberal
GINA MAURA MEDEIROS DE SOUSA DUTRA	Assistente Técnico	08-07-2002	Contrato por tempo indeterminado	Vendedora ambulante	Profissão liberal

Anexo VII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R. II série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

À reedição de acumulação de funções, que constitui o anexo VII, no caso de existência de funcionários que acumularem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenhem na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES		2014
Designação da entidade	MUNICÍPIO DA MADALENA DO PICO	
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014	

Situação na entidade a que respeita a conta		Cargos acumulados			
NOME	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação
JOSÉ MANUEL GARCIA ALVERNAT	Assistente Operacional	03-10-1990	Contrato por tempo indeterminado	Agricultor	Profissão liberal
CATARINA ISABEL GASPAR MANITO	Técnica superior de medicina veterinária	01-07-2010	Contrato termo resolutivo certo	Médica Veterinária	Profissão liberal
ANA ISABEL DUARTE FEIJÓ AZEVEDO	Assistente Técnica	01-06-2011	Contrato por tempo indeterminado	Artesanato e Pintura	Profissão liberal
MÁRIO JORGE ÁVILA DOS SANTOS MACIEL	Assistente Técnico	21-03-2005	Contrato por tempo indeterminado	Músico	Profissão liberal
JAI'MANUEL CORREIA EVANGELHO	Técnica Superior	01-06-2012	Contrato por tempo indeterminado	Engenheiro de projetos florestais	Profissão liberal

Anexo VII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R., II série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

À relação de acumulação de funções, que constitui o anexo VII, no caso de existência de funcionários que acumulem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenhem na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

2014

Designação da entidade
MUNICÍPIO DA MADALENA DO PICO

Gerência 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Situação na entidade a que respeita a conta

NOME	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargos acumulados	
				Cargo ou função	Regime de acumulação
João Carlos da Silva Dutra	Técnico Superior	14-11-2011	Contrato por tempo indeterminado	Formador, projetista de obras particulares, fiscalização, assinatura de alvará e de pedreira	Profissão liberal
António José Simões dos Santos Silva	Assistente Técnico	01-09-2003	Contrato por tempo indeterminado	Treinador desportivo	Profissão liberal
Maria Luísa Rodrigues Garcia Sousa	Assistente Técnica	03-03-1997	Contrato por tempo indeterminado	Venda a retalho de produtos	Profissão liberal
Emanuel Nuno Garcia Vidal	Técnico Superior	01-05-2011	Contrato por tempo indeterminado	Atividades combinadas de serviços administrativos	Profissão liberal
Susana Maria Lima da Silva Sequeira	Assistente Operacional	01-03-2013	Contrato termo resolutivo certo	Serviço de refeições	Profissão liberal

Anexo VII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R., II série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

À relação de acumulação de funções, que constitui o anexo VII, no caso de existência de funcionários que acumulem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenhem na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal.
Assinatura, José Fernando Teixeira

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/Recursos Humanos.
Assinatura, Fernando Teixeira

Ex.º Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Madalena
do Pico
Largo Cardeal Costa Nunes
9950 - 324 MADALENA (PICO)

Município da Madalena do Pico
Registo N.º: 4463 /Ano: 2012
Entrada de 17-07-2012
Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
Registado por: tavares

Assunto: Pedido de autorização para acumulação de funções privadas

Em resposta ao V. ofício n.º 2592, de 2012/05/03, venho por este meio reformular e actualizar o anterior requerimento de acumulação de funções datado de 2003/02/28.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, venho solicitar a V. Ex.ª autorização para a acumulação das seguintes actividades privadas:

- 1 – Técnico projectista de obras particulares.
- a) A exercer na minha residência;
 - b) A exercer em horário pós-laboral;
 - c) Remuneração variável estimada em cerca de 1.000,00€ por ano;
 - d) Trata-se de trabalho a exercer em regime de profissão liberal, sem subordinação, e que consiste na elaboração de projectos de arquitectura e especialidades, referentes a obras particulares;
 - e) O trabalho a efectuar não é incompatível com a função pública, uma vez que os projectos a executar se destinam a obras a edificar fora da área territorial do município da Madalena, e não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
 - f) Considero não existir conflito com as funções desempenhadas, uma vez que são exteriores à área do município e em horário pós-laboral;

MS AM AB

g) Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como funcionário desta autarquia.

J.S. Francisco J. Teixeira

2 – Fiscalização de obras particulares.

- a) A exercer fora do Concelho da Madalena;
- b) A exercer em horário pós-laboral;
- c) Remuneração variável estimada em cerca de 120,00€ por ano;
- d) Trata-se de trabalho a exercer em regime de profissão liberal, sem subordinação, e que consiste na fiscalização e acompanhamento da execução de obras particulares alvo de licenciamento;
- e) O trabalho a efectuar não é incompatível com a função pública, uma vez as obras a acompanhar situam-se fora da área territorial do município da Madalena, e não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- f) Considero não existir conflito com as funções desempenhadas, uma vez que são exteriores à área do município e em horário pós-laboral;
- g) Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como funcionário desta autarquia.

3 – Perito Avaliador

Trata-se de uma actividade exercida regularmente desde 2003, para o Serviço de Finanças de São Roque, na qualidade de perito local para a propriedade urbana.

- a) A exercer fora do Concelho da Madalena;
- b) A exercer em horário pós-laboral;
- c) Remuneração variável estimada em cerca de 2.400,00€ por ano;
- d) Trata-se de trabalho a exercer em regime de profissão liberal, sem subordinação, e que consiste na verificação in-loco das características dos prédios urbanos alvo de avaliação, e realização da mesma on-line.

- ws Ad M*
- JM*
- PA*
- Parley*
- e) O trabalho a efectuar não é incompatível com a função pública, uma vez os prédios a avaliar se situam no Concelho de São Roque, e não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. Acresce que se trata de um serviço de interesse público, tendo em conta se se encontra em vigor a avaliação geral da propriedade urbana, acordada entre o Estado Português e a "troika", como forma de actualização dos valores tributários, visando a angariação de mais receitas, e igualmente, garantir mais igualdade entre os contribuintes.
 - f) Considero não existir conflito com as funções desempenhadas, uma vez que são exteriores à área do município e em horário pós-laboral;
 - g) Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como funcionário desta autarquia.

Solicito as referidas autorizações para acumulação de funções, convencido de que o exercício das mesmas não afectará de forma negativa o exercício das minhas actuais funções ao serviço da Autarquia da Madalena, nem prejudicará o meu trabalho e o trabalho do Município, sendo que, na eventualidade de alguma vez se verificar essa situação, comprometo-me a pôr termo imediato às actividades particulares conflituantes.

Com os melhores cumprimentos.

Manuel António Dias Neves Sançana



Município da Madalena

W X M A. J.S.

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 3875 /Ano: 2012
Saída de 24-07-2012

Registado por: tavares

Exmo. Senhor
Manuel António Dias Neves Sançana
Rua dos Biscoitos, n.º 40
9950-104 Candelária MAD.

V/Ref.

V/Data: 17-07-2012

Ref. RH/4463/53-12

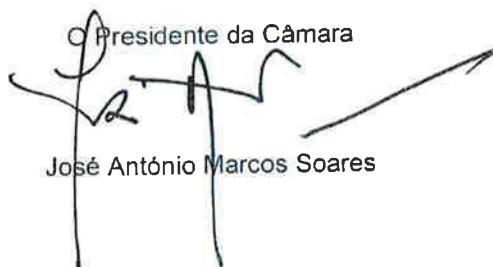
Data: 23-07-2012

Assunto: Acumulação de funções de atividade privada

No seguimento do seu requerimento para acumulação de funções de atividade privada, com o registo n.º4463 de 17-07-2012, venho pelo presente informar que o mesmo foi autorizado por meu despacho a 17-07-2012.

Subscrevo com a mais elevada estima e consideração,

O Presidente da Câmara
José António Marcos Soares



MIN:LL
DAC:LL
CON:LL

Lev *AM* *Abel*
fs
Ana

Exmo. Senhor:
Presidente do Município da Madalena do
Pico
Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 – Madalena do pico

ASSUNTO: Pedido de Acumulação de Funções Privadas

Manuel António Pereira Tavares, portador do cartão do cidadão n.º 08966519, nif n.º 185036686, residente na freguesia da Criação Velha e concelho da Madalena, trabalhador desta autarquia com a categoria de assistente técnico, vem por este meio requerer a v. exa. autorização para acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente - “viticultura” - consistindo no trabalho das vinhas, na freguesia da criação velha e concelho da Madalena do Pico, aos sábados, domingos e feriados, auferindo anualmente a quantia estimada de 700,00 euros.

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada de assemelha com as funções públicas desenvolvidas (assistente técnico) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática da viticultura, para o qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum assistente técnico.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 08 de maio de 2012

Município da Madalena do Pico

Registo N.º:	2911 /Ano: 2012
Entrada de 08-05-2012	
Classif. ou Proc. Nº: 53 - 12	
Registado por: tavares	

O Assistente Técnico

M. Pereira Tavares

Manuel António Pereira Tavares



Sistema de Gestão Documental



Data de impressão : 06-06-2012

Município da Madalena do Pico

N.º de registo: 2911



Relatório do documento N.º:

2911

Tipo registo: Entrada

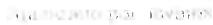
Registado no dia: 08-05-2012

Processo:

Remetente: Func.: MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES



Livro de registo: Livro de Expediente



Tipo de documento: Requerimento



Documento N.º:

Referência:

Data: 08-05-2012

Assunto: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS



Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Recursos Humanos

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 08-05-2012 08:47 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 08-05-2012 13:55 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Para os devidos e legais efeitos

Transição (3) efetuada no dia 08-05-2012 14:32 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para verificar e informar se cumpre com todos os formalismos legais.

Transição (4) efetuada no dia 14-05-2012 15:29 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Requerimento formulado nos termos legais.

Transição (5) efetuada no dia 15-05-2012 09:09 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Em condições de ser autorizado pelo Sr. Presidente nos termos do passo anterior.

Transição (6) efetuada no dia 15-05-2012 10:43 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (7) efetuada no dia 15-05-2012 11:35 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Solicito informação

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Recursos Humanos

Arquivado



Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 15-05-2012 12:00 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Da análise à descrição da actividade privada deste trabalhador, entende-se não existir inconveniente na autorização da mesma, porquanto estão observadas as garantias de imparcialidade p/ desempenho funções públicas e cumpridos os req do 28º e 29º da LVCR

Transição (9) efetuada no dia 15-05-2012 14:36 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado



Transição (10) efetuada no dia 15-05-2012 14:49 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficiar o requerente e entregar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (11) efetuada no dia 15-05-2012 15:16 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (12) efetuada no dia 16-05-2012 10:27 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (13) efetuada no dia 16-05-2012 16:07 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2867 do dia 18-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 18-05-2012

Registo N.º: 3113 /Ano: 2012
 Entrada de 15-05-2012
 Classif. ou Proc. Nº: 53 - 12
 Registado por: tavares

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL DA MADALENA
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES

9950-324 MADALENA

Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila, portadora do cartão de cidadão nº 11084796, NIF nº 163834539, residente na Rua Almeida Garrett, Lote 14, 9950-362, freguesia e concelho da Madalena, na qualidade de trabalhadora em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado nesta autarquia, com a categoria de Técnica Superior Jurista, vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A actividade a exercer é no regime de trabalho independente – "Formadores" e "Técnicos de Higiene e Segurança no trabalho" – consistindo em ministrar formação na área do Direito Laboral e/ou Trabalhos de Direito da Higiene e Segurança no Trabalho, na freguesia e concelho da Madalena do Pico, em horário pós-laboral (das 16h30 às 17h30), auferindo uma remuneração mensal de € 100,00 (cem euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar (ministrar formação) em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (emissão de pareceres interpretativos de toda a legislação que abrange a competência dos municípios; contratos em geral; protocolos; contratos-programa; processos e procedimentos de contratação pública; contra-ordenações; reclamações; procedimentos administrativos;) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A atividade de formação, de dar e transmitir conhecimento aos formandos (sejam cidadãos adultos ou alunos em idade escolar) para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum Jurista na administração pública.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 15 de Maio de 2012,

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Técnica Superior Jurista,

Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

X M Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3113

Relatório do documento N.º: 3113 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15-05-2012 Processo:

Remetente: Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 15-05-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-05-2012 11:32 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 15-05-2012 14:56 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 15-05-2012 16:44 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (4) efetuada no dia 16-05-2012 08:51 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficializar a requerente e dar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (5) efetuada no dia 16-05-2012 08:56 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (6) efetuada no dia 16-05-2012 09:23 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (7) efetuada no dia 16-05-2012 16:09 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

X/1

Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3113

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 21-05-2012 08:40 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (9) efetuada no dia 21-05-2012 11:24 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (10) efetuada no dia 21-05-2012 13:36 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

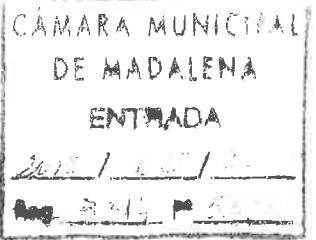
Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saida nº 2870 do dia 18-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 18-05-2012



Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da
Madalena
Largo cardeal Costa Nunes

9950-324 MADALENA

Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge, portador do cartão de cidadão nº 05051360, NIF nº 118884719, residente na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, sendo trabalhador desta autarquia com a categoria de coordenadora técnica, vem por este meio requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A actividade a exercer é no regime de trabalho independente – "Actividade Vitivinícola" e "Outras" – consistindo na prática dos tempos livres, fazer a cultura da vinha, produzindo vinho, bem como outras, esporádicas, e sem qualquer fim lucrativo, na freguesia e concelho, acima identificados, recebendo anualmente a importância significativa, por exemplo no ano de 2011 400,00€, valor bruto, o que quer dizer que todas as despesas não estão incluídas.

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A atividade, para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções de uma coordenadora técnica.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 22 de maio de 2012.

A coordenadora técnica,

Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico



Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3314

Relatório do documento N.º: 3314 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 23-05-2012 Processo:

Remetente: Func.: Maria Conceição G. Jorge

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 22-05-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Requerida por tavares

de augusto pereira azevedo



Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-05-2012 11:51 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original



Transição (2) efetuada no dia 24-05-2012 09:14 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 24-05-2012 15:25 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Informar

Transição (4) efetuada no dia 31-05-2012 10:26 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Da análise ao pedido, verificam-se cumpridos os requisitos legais dos arts. 28º e 29º da LVCR. Mais
acrescento que a acumulação solicitada não viola as garantias de imparcialidade para o exercício das
funções públicas. Pode ser autorizado por V. Exa.

Transição (5) efetuada no dia 31-05-2012 16:31 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (6) efetuada no dia 01-06-2012 09:10 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficiar a trabalhadora e remeter cópia ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 04-06-2012 10:46 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado



Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 04-06-2012 11:03 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original



Transição (9) efetuada no dia 05-06-2012 09:10 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.



Transição (10) efetuada no dia 05-06-2012 09:12 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (11) efetuada no dia 05-06-2012 09:15 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (12) efetuada no dia 05-06-2012 10:33 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Exmo. Sr.
Presidente do Município
da Madalena do Pico

Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 MAD

S/Refº.

S/Comunicação

N/Refº.

Data
2012-05-14

ASSUNTO: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Gualter Manuel da Rosa Sousa, portador do Cartão de Cidadão n.º 10347080 e contribuinte n.º 194489248, residente na Rua Dr. João Menezes, n.º 111, freguesia e concelho de Madalena, funcionário desta autarquia com a categoria de assistente operacional, vem por este meio requerer a V. Exa. autorização para acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 29.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente – “Vendedor Sazonal” – consistindo em venda de bebidas e alimentos, durante o Verão, em zona balnear, com horários compreendidos entre as 17:00h e as 20:00h, auferindo anualmente a quantia estimada de 1.000,00 € (mil euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (assistente operacional) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática de Vendedor Sazonal, para o qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente nem similar com as funções de um assistente operacional.

Comprometo-me desde já a cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 14 de Maio de 2012

O Assistente Operacional,

Gualter Manuel da Rosa Sousa

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Xm
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3055

Relatório do documento N.º: 3055 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 14-05-2012 Processo:

Remetente: Func.: Gualter Manuel Rosa Sousa

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 14-05-2012

Assunto: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-05-2012 10:30 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 14-05-2012 12:51 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 14-05-2012 18:45 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Solicito informação

Transição (4) efetuada no dia 15-05-2012 12:02 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Da análise à descrição da actividade privada deste trabalhador, entende-se não existir inconveniente na autorização da mesma, porquanto estão observadas as garantias de Imparcialidade p/ desempenho funções públicas cumpridos os req do 28º e 29º da LVCR

Transição (5) efetuada no dia 15-05-2012 14:35 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (6) efetuada no dia 15-05-2012 14:54 para Func.: Lilia Berta Leal

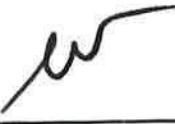
Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficiar o interessado, e remeter cópia ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 15-05-2012 15:16 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AN *Ana* Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3055



Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado



Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 16-05-2012 10:14 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (9) efetuada no dia 16-05-2012 16:08 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Transição (10) efetuada no dia 21-05-2012 08:40 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (11) efetuada no dia 21-05-2012 11:28 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (12) efetuada no dia 21-05-2012 13:37 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2869 do dia 18-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 18-05-2012

M *X M* *Abre* *Fe*

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da
Madalena
Largo cardeal Costa Nunes
9950-324 MADALENA

Jacinta

Gina Maura Medeiros de Sousa, Cartão Cidadão n.º 10824116 e contribuinte n.º 208081860, residente na Estrada Regional, n.º 52, freguesia da Criação Velha e concelho da Madalena, vem por este meio requerer a V. Ex.ª autorização para exercer a atividade de vendedora ambulante em regime de profissão liberal.

Mais informa que as atividades a acumular serão exercidas em horário pós-laboral, sem rendimentos fixos, cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente - "Vendedora Ambulante" - consistindo na prática Venda Ambulante, como o nome indica não tem lugar fixo de trabalho ou atividade, porque a venda poderá ser por toda a ilha; em horário pós-laboral (das 19h00 às 00h00), uma vez que é só concretizado durante algumas festividades existentes na ilha e mais concretamente durante a época de Verão: auferindo a remuneração de 100euros (cem euros) por mês;

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (assistente técnica) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática de venda ambulante, para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções de uma assistente técnica.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 16 de Maio de 2012

Gina Maura Medeiros de Sousa



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

A.A
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3168

Relatório do documento N.º: 3168 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 17-05-2012 Processo:

Remetente: Func.: GINA MAURA MEDEIROS DE SOUSA DUTRA

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 16-05-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE DE VENDEDORA AMBULANTE

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lilia Berta Leal

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-05-2012 10:46 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 17-05-2012 12:18 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 17-05-2012 15:53 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Informar

Transição (4) efetuada no dia 18-05-2012 11:08 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: pela natureza da atividade de vendedora ambulante da trabalhadora, não existe inconveniente na autorização da mesma, uma vez que não estão postas em causa as garantias de imparcialidade da sua função pública, e respeita os arts. 28º e 29º da LVCR

Transição (5) efetuada no dia 18-05-2012 14:18 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (6) efetuada no dia 18-05-2012 14:25 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficializar a trabalhadora e entregar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 21-05-2012 11:45 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

W

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AM

Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3168

ABR

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lilia Berta Leal

Arquivado

flavia

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 21-05-2012 13:21 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2906 do dia 23-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 23-05-2012

OK

Tatjana

Registo N.º: 3147 /Ano: 2012
 Entrada de 16-05-2012
 Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
 Registado por: tavares

Exmo. Sr.
Presidente Da Câmara
Municipal Da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes

9950-324 Madalena

José Manuel Garcia Alvernaz, portador do cartão de cidadão nº 8604679, NIF nº 149024819, residente Rua da Conceição, freguesia e concelho da Madalena, com a categoria de Assistente Operacional, vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A actividade a exercer é no regime de trabalho independente – Agricultura – consistindo numa exploração agrícola na qual exerce a atividade de criação de gado, na freguesia e concelho da Madalena do Pico, em horário pós-laboral (das 16h30 às 20h00), auferindo uma remuneração mensal de € 200,00 (duzentos euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar (agricultor que cria gado) em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (condutor de veículos e máquinas especiais) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A atividade de agricultor para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum condutor de veículos e máquinas especiais na administração pública.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 15 de Maio de 2012.

O trabalhador,
 José Manuel Garcia Alvernaz

José Manuel Garcia Alvernaz

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

X11 Aberto
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3147

Relatório do documento N.º: 3147 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 16-05-2012 Processo:

Remetente: Func.: José Manuel Garcia Alvernaz

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 15-05-2012

Assunto: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-05-2012 11:40 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 16-05-2012 13:07 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 16-05-2012 15:55 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Informar

Transição (4) efetuada no dia 17-05-2012 10:39 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Da análise à descrição da atividade privada do trabalhador, entende-se não existir inconveniente na autorização da mesma, estando observadas as garantias de imparcialidade p/desempenho funções públ e cumpridos os requisitos do 28º e 29º da LVCR.

Transição (5) efetuada no dia 17-05-2012 16:14 para Func.: Marco José Freitas da Costa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Para conhecimento

Transição (6) efetuada no dia 18-05-2012 15:06 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por mcosta Func. 212 - Marco José Freitas da Costa

Motivo/Obs.: Tomei conhecimento.

Transição (7) efetuada no dia 18-05-2012 16:04 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 18-05-2012 16:09 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficiar o trabalhador e facultar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (9) efetuada no dia 21-05-2012 11:45 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicto original.

Transição (10) efetuada no dia 21-05-2012 13:22 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (11) efetuada no dia 04-06-2012 10:49 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Transição (12) efetuada no dia 04-06-2012 10:59 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (13) efetuada no dia 04-06-2012 15:13 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (14) efetuada no dia 04-06-2012 16:11 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2907 do dia 23-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 23-05-2012

AM *Ano*
fs
Jacinta
JO
MP
factos

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 3488 /Ano: 2012
Entrada de 04-06-2012
Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
Registado por: tavares

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DA MADALENA

LARGO CARDEAL COSTA NUNES

9950-324 MADALENA

Catarina Isabel Gaspar Manito, portadora do cartão de cidadão nº 11965932, NIF nº 215485602, residente na Rua Rua das Dores, Valverde, 9950 freguesia e concelho da Madalena, na qualidade de trabalhadora em funções públicas com contrato de trabalho a termo certo nesta autarquia, com a categoria de Técnica Superior – Médica Veterinária Municipal, vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente – "Médica Veterinária Clínica" – consistindo em prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, na Ilha do Pico, em horário pós-laboral (das 16h30 às 20h00), auferindo uma remuneração mensal de € 1,000,00 (mil euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (na área do respetivo município, em todas as ações levadas a efeito nos domínios da saúde pública veterinária, da segurança da cadeia alimentar de origem animal, da inspeção higio-sanitária, do controlo de higiene da produção, da transformação e da alimentação animal.) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

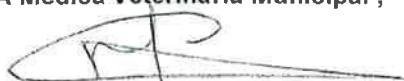
A atividade de medicina veterinária clínica, para a qual se solicita autorização, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum médico veterinário na administração pública e não tem conteúdo funcional idêntico .

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 1 de Junho de 2012.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Médica Veterinária Municipal ,



Catarina Isabel Gaspar Manito

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Aut.
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3488

Relatório do documento N.º:

3488

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 04-06-2012

Processo:

Aguarda resposta

Remetente: Func.: Catarina Isabel Gaspar Manito

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 01-06-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Recursos Humanos

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 04-06-2012 09:29 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 04-06-2012 14:09 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 04-06-2012 17:06 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Informar

Transição (4) efetuada no dia 05-06-2012 13:11 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Atento o pedido e as funções privadas a desempenhar, entende-se estarem cumpridos os requisitos legais previstos nos arts.28º e 29º da LVCR, bem como asseguradas as garantias de imparcialidade para desempenho de funções públicas. Pode ser autorizado

Transição (5) efetuada no dia 05-06-2012 17:53 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado de acordo com a informação jurídica

Transição (6) efetuada no dia 06-06-2012 09:06 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficiar a trabalhadora e remeter cópia do processo ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 06-06-2012 10:14 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Recursos Humanos

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 06-06-2012 10:29 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (9) efetuada no dia 06-06-2012 10:39 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.



Registo N.º: 3114 /Ano: 2012
 Entrada de 15-05-2012
 Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
 Registado por: tavares

A M
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da
Madalena
Largo cardeal Costa Nunes

9950-324 MADALENA

Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo, portadora do BI nº10770736 do Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, com o NIF nº202935604, residente na freguesia e concelho da Madalena, sendo trabalhadora desta autarquia com a categoria de assistente técnica.

Vem por este meio requerer a V. Ex. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente – "Artesanato, Pintura entre Outras" – consistindo na execução dos mesmos, bem como a prestação de serviços a eles inerente, a referida atividade é desenvolvida na freguesia e concelho da Madalena do Pico, em horário pós-laboral (das 18h00 às 23h00), auferindo uma remuneração mensal de € 200,00 (duzentos euros), contudo variável, uma vez que os trabalhos desenvolvidos dependem de encomenda .

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (expediente, arquivo e documentação) e em nada é conflituante com as mesmas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática da referida atividade privada, para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções de assistente técnica.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 15 de maio de 2012.

A Assistente Técnica

Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo
 Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

A M Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3114

Relatório do documento N.º:

3114

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 15-05-2012

Processo:

Remetente: Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 15-05-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-05-2012 11:33 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 15-05-2012 14:55 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 15-05-2012 16:45 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (4) efetuada no dia 16-05-2012 08:52 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficializar a requerente e dar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (5) efetuada no dia 16-05-2012 08:56 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (6) efetuada no dia 16-05-2012 09:17 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (7) efetuada no dia 16-05-2012 16:09 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

M

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Aud
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3114

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 21-05-2012 08:40 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (9) efetuada no dia 21-05-2012 11:28 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (10) efetuada no dia 21-05-2012 13:23 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2871 do dia 18-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 18-05-2012

Registo N.º: 3045 /Ano: 2012
 Entrada de 14-05-2012
 Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
 Registrado por: tavares

M A.M.
J. Maciel
 Exmo. Sr.
 Presidente do Município
 da Madalena do Pico

Largo Cardeal Costa Nunes
 9950-324 MAD

S/Refº.

S/Comunicação

N/Refº.

Data
 2012-05-11

ASSUNTO: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Mário Jorge Ávila dos Santos Maciel, portador do Bilhete de Identidade n.º 9561008 e contribuinte n.º 194851982, residente na Rua de Santa Margarida, freguesia de São Caetano e concelho de Madalena, funcionário desta autarquia com a categoria de assistente técnico, vem por este meio requerer a V. Exa. autorização para acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 29.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

A Atividade a exercer é no regime de trabalho independente – “Músico” – consistindo em atuações ao vivo em festas e bares, em toda a ilha, com horários compreendidos entre as 22:00h e as 02:00h, auferindo anualmente a quantia estimada de 1.000,00 € (mil euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (assistente técnico) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática de música ao vivo, para o qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente nem similar com as funções de um assistente técnico.

Comprometo-me desde já a cessação immediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 11 de Maio de 2012

O Assistente Técnico,

Mário Jorge Ávila dos Santos Maciel

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AM
Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3045

Relatório do documento N.º:

3045 Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 14-05-2012

Processo:

Remetente: Func.: Mário Jorge Ávila dos Santos Maciel

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 11-05-2012

Assunto: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

J. Tavares
Movimento efetuado por tavares
Assinado por anaazevedo

anaazevedo

AM

F. J. Ferreira

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-05-2012 09:00 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original!!

Transição (2) efetuada no dia 14-05-2012 14:18 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 14-05-2012 18:44 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Solicito informação

Transição (4) efetuada no dia 15-05-2012 11:59 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Da análise à descrição da actividade privada deste trabalhador, entende-se não existir inconveniente na autorização da mesma, porquanto estão observadas as garantias de imparcialidade p/ desempenho funções públicas cumpridos os req do 28º e 29º da LVCR

Transição (5) efetuada no dia 15-05-2012 15:40 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (6) efetuada no dia 15-05-2012 15:52 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficializar o interessado e dar cópia ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 15-05-2012 16:01 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

 Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 16-05-2012 09:33 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (9) efetuada no dia 16-05-2012 16:08 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Transição (10) efetuada no dia 21-05-2012 08:39 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (11) efetuada no dia 21-05-2012 11:36 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (12) efetuada no dia 21-05-2012 13:22 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento**ORIGINAL**

Respondido por, Saída nº 2868 do dia 18-05-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 18-05-2012

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA MADALENA
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA

Registo N.º:	3510 /Ano: 2012
Entrada de	04-06-2012
Classif. ou Proc. Nº:	53 - 12
Registrado por:	tavares

Jaime Manuel Correia Evangelho, portadora do cartão de cidadão nº 13474799, NIF nº 205612865, residente no Caminho das Pias, nº2, 9950-428 freguesia de S. Caetano e concelho da Madalena, na qualidade de trabalhador em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado nesta autarquia, com a categoria de Técnico Superior – Engenheiro Florestal, vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente – "Engenheiro de projetos florestais" – consistindo em elaboração de projetos de arborização e reconversão florestal, na Ilha do Pico, em horário pós-laboral (das 19h00 às 21h00), auferindo uma remuneração mensal média de € 300,00 (trezentos euros).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar não se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação nele previstos; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal; Planejar as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo da ignição (sensibilização da população, vigilância e repressão, da infra-estruturação do território e do combate; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; Atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A atividade de projetista florestal, para a qual se solicita autorização, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum engenheiro florestal na administração pública autárquica, e não tem conteúdo funcional idêntico.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 4 de Junho de 2012.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

O Eng. Florestal,


Jaime Manuel Correia Evangelho

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 3510

AM

AB

JL
fanci
X
JULIO

Relatório do documento N.º:

3510

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 04-06-2012

Processo:

Remetente: Func.: Jaime Manuel Correia Evangelho

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Expediente

Ficheiro aberto para responder.
Resposta ainda por definir.

Tipo de documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 04-06-2012

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lilia Berta Leal

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

PerCURSOS:

Registo inicial (1) no dia 04-06-2012 11:17 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 04-06-2012 13:33 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 04-06-2012 17:36 para Func.: Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: informar

Transição (4) efetuada no dia 05-06-2012 13:10 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por catarina Func. 205 - Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila

Motivo/Obs.: Atento o pedido e as funções privadas a desempenhar, entende-se estarem cumpridos os requisitos legais previstos nos arts.28º e 29º da LVCR, bem como asseguradas as garantias de imparcialidade para desempenho de funções públicas. Pode ser autorizado

Transição (5) efetuada no dia 05-06-2012 17:54 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado de acordo com a informação jurídica

Transição (6) efetuada no dia 06-06-2012 09:04 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para oficializar o trabalhador e dar cópia do proc. ao Sr. Fernando.

M *A.A.*
Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 64 /Ano: 2012
Interna de 16-01-2012
Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
Registado por: tavares

J.S.
J.S.
J.S.
J.S.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950 – 324 MADALENA

Maria Manuela da Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, vem pelo presente, e na sequência de anterior despacho de autorização datado de 09 de maio de 2006, para o exercício de actividade privada de Apicultura, informar que já cessou a referida actividade, pelo que a mesma fica sem efeito.

São Roque, 10 de Janeiro de 2012

Manuela Serpa
A Trabalhadora,

Manuela Serpa

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo: 64

Relatório do documento N.º:

64

Tipo registo: Interna

Registado no dia: 16-01-2012

Processo:

Remetente: Func.: Maria Manuela Silva Serpa

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 10-01-2012

Assunto: CESSASSÃO DE ATIVIDADE

...-tavares para finanças
...-tavares para Conta

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percurso:

Registo inicial (1) no dia 16-01-2012 08:43 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original!

Transição (2) efetuada no dia 18-01-2012 09:18 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: para conhecimento do Sr Presidente

Transição (3) efetuada no dia 18-01-2012 15:42 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: TC.

Transição (4) efetuada no dia 19-01-2012 10:46 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (5) efetuada no dia 19-01-2012 10:53 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para arquivo no processo e entrega de cópia à Contabilidade.

Transição (6) efetuada no dia 19-01-2012 13:57 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicto original.

Transição (7) efetuada no dia 19-01-2012 14:19 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AM Data de impressão : 06-06-2012

N.º de registo:

64

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Transição (8) efetuada no dia 19-01-2012 14:45 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Arquivado no processo.

Transição (9) efetuada no dia 19-01-2012 15:03 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (10) efetuada no dia 20-01-2012 11:10 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho anterior

Transição (11) efetuada no dia 20-01-2012 11:12 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

M

João Carlos da Silva Dutra
Caminho do Rosário nº5
Criação Velha
9950-233 MADALENA

A.M.

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 6142 /Ano: 2011
Entrada de 23-11-2011
Classif. ou Proc. Nº: 53 - 11
Registado por: tavares

l.s.
J. Lopes
P. J. Tavares
H. Faria

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 MADALENA

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Tendo recentemente iniciado funções como Técnico Superior ao serviço da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal da Madalena, venho por este meio e, de acordo com o disposto no Artigo 29º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, solicitar a Vossa autorização para acumulação de funções privadas, nomeadamente:

1 – Autorização para exercer a actividade de formador.

Esta será uma actividade a exercer em escolas, empresas e salas de formação, que será realizada, em horário não coincidente com o horário de trabalho da autarquia e de remuneração variável.

O sector da construção é um sector "vivo", em que inovação e aprendizagem são palavras que se renovam diariamente, deste modo, a renovação de técnicas e conhecimentos na indústria da construção local é uma necessidade imperativa, que se traduzirá num conjunto de profissionais (projectistas, empreiteiros, desenhistas, pedreiros) mais eficiente e capaz. É do meu entender que o meu conhecimento académico e profissional será uma mais-valia para os profissionais da indústria da construção e, para o próprio concelho da Madalena.

Uma vez que esta será uma actividade que será realizada fora do meu horário de trabalho, não será coincidente com as funções que exerce na Autarquia, nem põe em causa a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. É do meu entender não existir conflito entre esta função e as desempenhadas ao serviço do Município da Madalena.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como Técnico Superior.

2 – Autorização para exercer a actividade de projectista (projectos de especialidades) de obras particulares.

Esta será uma actividade a exercer na minha residência, em horário pós-laboral e de remuneração variável.

A insularidade da Ilha do Pico condiciona fortemente a qualidade da indústria da construção local: novas regras, materiais, equipamentos e técnicas construtivas não chegam ao nosso mercado com a celeridade pretendida. Inerente a esta insularidade está também a existência de uma classe de projectistas, nomeadamente Engenheiros Civis, muito escassa e desactualizada. Novas regras, materiais, equipamentos e técnicas construtivas são continuamente ignorados, com as óbvias consequências para o sector e população residente na ilha.

M *AM* *BS*
JL *JL* *JL*

Fruto da minha formação académica mais recente, completa e actualizada, posso um conhecimento técnico que me possibilita a execução de vários projectos de especialidades recorrendo a métodos e técnicas que, traduzidas em obra, se revelarão uma importante mais-valia para o sector. A exemplo disso é o projecto de Verificação do Comportamento Térmico, um projecto de elevada preponderância no processo construtivo que é constantemente solicitado a técnicos exteriores à ilha por falta de técnicos locais capazes de o executar ao abrigo das novas regulamentações do mesmo.

É do meu entender que o meu conhecimento académico e profissional é uma clara mais-valia para a ilha, seus habitantes e parque habitacional, no que respeita à execução de projectos de especialidades de obras particulares.

Trata-se de uma actividade que será realizada fora do meu horário de trabalho, não coincidente com as funções que exerce na Autarquia, uma vez que a minha actividade actual ao serviço da Divisão de Urbanismo de Ambiente centra-se essencialmente no ruio de actuação dos Serviços de Oficinas e Armazéns, Viação e Trânsito e Obras Municipais, não tendo intervenção no processo de licenciamento de obras particulares e, deste modo, não estando em causa a possível incompatibilidade que advém da apreciação desses processos.

Considero assim que esta é uma actividade que posso desempenhar sem que haja conflito com as funções desempenhadas ao serviço do Município da Madalena, pois o actual procedimento de apreciação de obras de edificação retira, quase por completo, a necessidade de apreciação de conteúdos técnicos dos projectos, sendo prova suficiente da sua conformidade com a legislação em vigor, a apresentação de um termo de responsabilidade apresentado pelo respectivo projectista: nº 8 do artigo 20º do RJUE *"As declarações de responsabilidade dos autores dos projectos das especialidades e outros estudos que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, excluindo a sua apreciação prévia (...)"*, diminuindo deste modo a influência do técnico que o aprecia sobre a sua conformidade com as devidas regulamentações em vigor.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como Técnico Superior.

3 – Fiscalização de obras particulares.

Esta será uma actividade a exercer na minha residência e no local de execução das obras, em horário pós-laboral e de remuneração variável.

Mais uma vez, motivado pela vontade de contribuir com o meu conhecimento para o acréscimo da qualidade da indústria da construção local, considero que, ao exercer a actividade de Director de Fiscalização de Obras Particulares, tenho a oportunidade de "in situ" melhor avaliar, identificar e corrigir as lacunas do processo construtivo, materiais e equipamentos utilizados localmente.

Trata-se de uma actividade que será realizada fora do meu horário de trabalho. Uma vez que faço parte da Comissão de Vistorias do Município, poderia, eventualmente haver alguma incompatibilidade com o exercício desta função, incompatibilidade essa que, no meu entender, é ultrapassada com a minha ausência aquando da necessidade de fiscalização de obras para as quais fui Director de Fiscalização. A minha ausência das referidas vistorias não põe em causa a

W *AM* *AB* *LS*
realização das mesmas, uma vez que existem elementos suficientes na referida comissão para assegurarem a sua realização em caso de ausência pela minha parte.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a minha actividade como Técnico Superior ou, sempre que se verifique que não foi possível a realização de alguma actividade de fiscalização, por impedimento da minha parte, derivado à incompatibilidade com a mesma.

4 – Assinatura de Alvará de Construção.

JM *PF*
Esta será uma actividade a exercer na minha residência e no local de execução das obras, em horário pós-laboral e de remuneração fixa.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 12/2004 de 9 de Janeiro – Regime Jurídico de Ingresso e Permanência na Actividade de Construção, mais precisamente no artigo 17º, os engenheiros que exerçam funções técnicas (assinatura de alvará de construção), a qualquer título, em entidades licenciadoras (que é o caso da Câmara), apenas poderão exercer essas funções, caso estejam devidamente autorizados pela mesma. Desta modo, e uma vez que esta é uma possibilidade consagrada na legislação correspondente, venho por este meio solicitar autorização para a realização da actividade descrita, mais particularmente, assinar o alvará de construção do Sr. José Alexandre Jorge, cuja empresa se encontra sediada no Concelho de São Roque do Pico.

Mais uma vez, a falta de técnicos qualificados para o exercício desta função no mercado local, leva frequentemente os construtores locais a recorrerem a técnicos externos à ilha que, na maioria dos casos, nunca cá estiveram, nem acompanham a empresa de perto, com as óbvias consequências que esta relação traz para a eficiência e qualidade do processo construtivo dessa empresa.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência de algum tipo de conflito com a mesma.

5 – Assinatura de Alvará de Pedreira

PF *AT*
Esta será uma actividade a exercer na minha residência e nas pedreiras a explorar pelo detentor do alvará, em horário pós-laboral e de remuneração fixa.

Esta é uma actividade que se encontra regulada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2007/A de 5 de Junho, sendo que a actividade em questão está definida como “Responsável Técnico da Pedreira”. O exercício desta função tem como consequências a responsabilidade pela execução do Plano da Pedreira, ou seja, uma responsabilidade meramente técnica e na qual, o Município, enquanto instituição licenciadora, não se pronuncia, estando a verificação desta responsabilidade ao cargo da Direcção Regional de Energia, sendo assim eliminada toda e qualquer incompatibilidade recorrente do exercício desta actividade.

O exercício da referida actividade só pode ser levado a cabo por “(...) pessoa com idoneidade reconhecida pela entidade licenciadora e que possua curso do ensino superior em especialidade adequada.”. Esta é uma especialização específica, não existindo muitos Técnicos que a possuam, o que leva as empresas a recorrer a técnicos exteriores à ilha para a assegurar, mais uma vez, com as devidas consequências negativas que advêm desse procedimento. Esta é uma capacidade que me é reconhecida pela Direcção Regional de Energia, fundamentada no meu diploma de mestrado em Engenharia Civil – Geotecnica e Ambiente.

M

AM *AB* *J.*
Hanua

Comprometo-me desde já à cessação imediata da referida actividade no caso de ocorrência algum tipo de conflito com a mesma.

Solicito as referidas autorizações para acumulação de funções, plenamente consciente que ao exercê-las contribuirei de forma positiva para a evolução do sector da construção na Ilha do Pico e, convencido de que o exercício das mesmas não afectará de forma negativa o exercício das minhas actuais funções ao serviço da Autarquia da Madalena, nem prejudicará o meu trabalho e o trabalho do Município, sendo que, na eventualidade de alguma vez se verificar essa situação, comprometo-me a pôr termo imediato às actividades particulares conflituantes.

DR *D. Carlos*

Com os melhores cumprimentos e considerações,

J. C. da N. D.
João Carlos da Silva Dutra

W

DESPACHOS:

AM

DELIBERAÇÕES:

fx
Farinha
OK
fatoy

DE: ENGENHEIRO CIVIL MANUEL SANÇANA	PARA: COORDENADORA DA SECCAO DE RECURSOS HUMANOS MARIA MANUELA SILVA SERPA
---	---

INFORMAÇÃO N.º: 0027/2012

DATA: 2012/01/16

Assunto: Pedido de Acumulação de Funções Privadas – Registo n.º 8142/2011
Emissão de Parecer
João Carlos da Silva Dutra

Tendo presente o pedido acima mencionado, informo que considero que poderão ser autorizadas as seguintes acumulação de funções:

- Formador;
- Projectista de Obras Particulares (Projectos de Especialidades);
- Fiscalização de Obras Particulares – Exclusivamente fora da área do Município;
- Assinatura de Alvará de Construção;
- Assinatura de Alvará de Pedreira.

Este entendimento encontra-se igualmente plasmado no parecer do Dr. Carlos Farinha (vide Registo n.º 234/2012), tendo o interessado, conforme consta do referido parecer, complementado o requerimento inicial com a indicação dos rendimentos a auferir em cada actividade, conforme documento com o registo de entrada n.º 228/2011.

À consideração superior.

Manuel Sançana
Eng. Civil

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

8142

Relatório do documento N.º:

8142

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 23-11-2011

Processo:

Remetente: Ext.: João Carlos da Silva Dutra

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Ref.: 0027/2012 Data de anexação: 16-01-2012

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção Expediente Arquivo Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 11 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-11-2011 10:24 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 23-11-2011 14:21 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: Informar

Transição (3) efetuada no dia 25-11-2011 09:02 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para proceder em conformidade.

Transição (4) efetuada no dia 29-11-2011 11:55 para Func.: Manuel António Sançana

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito informação face à compatibilidade, ou não, do exercício das funções solicitadas pelo trabalhador, com as funções exercidas pelo mesmo na autarquia.

Transição (5) efetuada no dia 30-11-2011 14:10 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por eng.sançana Func. 168 - Manuel António Sançana

Motivo/Obs.: De uma primeira análise, apenas acho incompatível a actividade indicada no ponto n.º 3, quando exercida no Município da Madalena. Acho no entanto de consultar o Dr. Carlos Farinha, dado que se trata de uma questão levantada verbalmente pela Insp.

Transição (6) efetuada no dia 05-12-2011 12:17 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Conforme parecer do Eng.º Sançana, solicito informação sobre o pedido de parecer ao Dr. Carlos Farinha.

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 8142

Transição (7) efetuada no dia 05-12-2011 12:22 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Nos termos da Informações dadas nos passos anteriores e considerando a questão levantada pelo próprio superior hierárquico, o qual manifesta dúvida relativamente ao ponto 3, e de acordo com o proposto, pede-se parecer jurídico ao Dr. Carlos?

Transição (8) efetuada no dia 05-12-2011 12:23 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: concordo que se solicite o competente parecer ao Dr Carlos Farinha, conforme a indicação do Eng. Sançana. P/ despacho do Sr Presidente

Transição (9) efetuada no dia 07-12-2011 17:34 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Solicitar o parecer ao Dr. Carlos Farinha

Transição (10) efetuada no dia 09-12-2011 09:30 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: proceder em conformidade com o despacho do Sr Presidente, solicitando o competente parecer

Transição (11) efetuada no dia 09-12-2011 12:25 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Solicitar o parecer ao Dr Carlos Farinha

Transição (12) efetuada no dia 09-12-2011 12:28 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: proceder em conformidade com o despacho do Sr Presidente

Transição (13) efetuada no dia 09-12-2011 13:27 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Proceder em conformidade.

Transição (14) efetuada no dia 12-01-2012 15:40 para Func.: Manuel António Sançana

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Já chegou o respetivo parecer, registo n.º 234, o qual lhe enviarei a seguir, para o Eng.º dar informação, atendendo ainda ao requerimento do Eng.º João, registo n.º 228, que também irá a seguir.

Transição (15) efetuada no dia 16-01-2012 15:50 para Func.: Maria Manuela Silva Serpa

Movimento efetuado por eng.sançana Func. 168 - Manuel António Sançana

Motivo/Obs.: Informação solicitada em anexo.

Transição (16) efetuada no dia 18-01-2012 10:14 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Em condições de ser autorizado pelo Sr. Presidente face ao parecer do Dr. Carlos Farinha, ao 2º. requerimento apresentado pelo trabalhador, bem como à informação anexa do Engº. Sançana.



AM

fj

Transição (17) efetuada no dia 18-01-2012 13:54 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr. Presidente

Silvia

Transição (18) efetuada no dia 18-01-2012 15:06 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

José António Marcos Soares

Transição (19) efetuada no dia 19-01-2012 10:54 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (20) efetuada no dia 19-01-2012 13:40 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para comunicar ao trabalhador.

Transição (21) efetuada no dia 08-02-2012 14:40 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (22) efetuada no dia 08-02-2012 15:50 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (23) efetuada no dia 15-02-2012 14:47 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Doc. anexado aos doc.'s com os registos n.ºs 234 e 228. Arquivados no processo individual do trabalhador.

Transição (24) efetuada no dia 15-02-2012 14:54 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (25) efetuada no dia 15-02-2012 17:05 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho anterior



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

 Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 8142 

Transição (26) efetuada no dia 29-01-2013 16:43 para Serv: Secção Expediente Arquivo Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado Junto ao processo conforme despacho anterior





Ligações do documento

ORIGINAL

Complementado por, Entrada nº 228 do dia 10-01-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 16-01-2012

Complementado por, Entrada nº 234 do dia 11-01-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 16-01-2012

Registo N.º: 228 /Ano: 2012
Entrada de 10-01-2012
Classif. ou Proc. N.º: 58 - 12
Registrado por: tavares

J. Carvalho

João Carlos da Silva Dutra
Caminho do Rosário nº5
Criação Velha
9950-233 MADALENA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 MADALENA

D. J. Carvalho

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES
PRIVADAS – Complemento

No seguimento do requerimento de autorização para acumulação de funções, informo que, os rendimentos estimados para a realização das actividades solicitadas são:

1 – Autorização para exercer a actividade de formador.

Estimo auferir com a realização desta actividade, aproximadamente 3000 euros anuais.

2 – Autorização para exercer a actividade de projectista (projectos de especialidades) de obras particulares.

Estimo auferir com a realização desta actividade, aproximadamente 1500 euros anuais.

3 – Fiscalização de obras particulares.

Estimo auferir com a realização desta actividade, aproximadamente 1000 euros anuais.

4 – Assinatura de Alvará de Construção.

Estimo auferir com a realização desta actividade, aproximadamente 2800 euros anuais.

5 – Assinatura de Alvará de Pedreira

Estimo auferir com a realização desta actividade, aproximadamente 1200 euros anuais.

Com os melhores cumprimentos e considerações,

João Carlos da Silva Dutra

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

X M Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 228

Relatório do documento N.º:

228

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 10-01-2012

Processo:

Remetente: Ext.: João Carlos da Silva Dutra

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: tavares

Atribuído por: Cunha

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS - COMPLEMENTO

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 10-01-2012 13:46 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original!

Transição (2) efetuada no dia 10-01-2012 14:24 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: ao processo

Transição (3) efetuada no dia 12-01-2012 15:16 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para remessa ao Engº. Sanaçana, visto ser um aditamento ao primeiro requerimento que deu entrada (8142).

Transição (4) efetuada no dia 12-01-2012 15:47 para Func.: Manuel António Sançana

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Segue o aditamento, a ser conjugado com os doc's sob os registos n.ºs 234 e 8142.

Transição (5) efetuada no dia 16-01-2012 14:51 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por eng.sançana Func. 168 - Manuel António Sançana

Motivo/Obs.: Devolvo para arquivo.

Transição (6) efetuada no dia 08-02-2012 14:42 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (7) efetuada no dia 08-02-2012 15:52 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (8) efetuada no dia 15-02-2012 14:48 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Doc. anexado aos doc.'s com os registos n.ºs 234 e 8142. Arquivados no processo individual do trabalhador.



Transição (9) efetuada no dia 15-02-2012 14:52 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.



Transição (10) efetuada no dia 15-02-2012 17:05 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho anterior



Transição (11) efetuada no dia 16-02-2012 08:58 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado Junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Complementa o, Entrada nº 8142 do dia 23-11-2011 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 16-01-2012

M
MSAF | MORAIS SARMENTO, ALMEIDA FARINHA & ASSOCIADOS
SOCIÉDADE DE ADVOGADOS, RL

Município da Madalena do Pico
Registo N.º: 234 / Ano: 2012
Entrada de 11-01-2012
Classif. ou Proc. Nº 85 - 12
Registrado por: Invenas

JM
Adm.
fp
Han
João
Alv
António
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal da
Madalena

2012/01/09
Assunto: Acumulação de funções públicas e actividades privadas

Respondendo ao pedido de emissão de parecer sobre o presente assunto, vimos, sumariamente, dizer o seguinte:

Temos presente o pedido, datado de 23/11/2011, do Senhor Engº João Dutra, técnico superior da câmara municipal, no sentido de lhe ser autorizada a acumulação das funções públicas que desempenha no Município com determinadas funções privadas, identificadas no referido pedido, danos-se este por reproduzido.

Informa o referido técnico, em geral, que as funções privadas serão as de (i) formador, (ii) projectista (ao nível de projectos de especialidade de obras particulares), (iii) fiscal de obras particulares (director técnico), (iv) assinatura de alvarás de construção, nos termos legais, e (v) assinatura de alvará de pedreira, nos termos legais.

Mais informa, em geral, que, na autarquia, enquanto técnico superior, não detém ou exerce funções ou intervém na análise ou instrução ou informação de processos de licenciamento municipal de quaisquer obras particulares; que o horário em que as funções privadas serão desenvolvidas decorrerá além do horário de expediente no Município; que a remuneração a auferir irá ser variável; e que, caso venha a existir alguma incompatibilidade superveniente, imediatamente cessará o exercício de funções privadas, para o que requer a autorização ora em apreciação.

Refira-se, antes do mais, que a questão releva, em geral, da teoria das

ESCRITÓRIO: Rua da Guaria, n.º 186-2º, 9700-095 Ameixoeira do Heroísmo • N.I.F.: 500 210 507 • Tel: 91 392 04 11 • Tel: 245 217 947 • Fax: 245 212 942
web: www.msafl.pt • web: geral@msaf.pt • PARCEIRO: Iiris Laumann Santos & Associados, Sociedade de Advogados, RL • Av. FONTE DA PEREIRA DE MELO, n.º 13.
2º 1650-118 LISBOA • Tel: 213 392 501 • Tel: 213 392 509

AA

Bento

LS

Javier

OK

Fabio

incompatibilidades e impedimentos aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública, iure sensu.

Nos termos do artigo 26º/1, 4 e 5 da CRP (Constituição da República Portuguesa), o legislador consagra os princípios de que, no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido, nos termos da lei, pelos órgãos competentes da Administração, não sendo permitida a acumulação de empregos ou cargos públicos, salvo nos casos expressamente admitidos por lei e determinando também a lei as incompatibilidades entre o exercício de empregos ou cargos públicos e o de outras actividades.

Em concretização daqueles princípios - e para o que ora nos motiva - dispõe o legislador ordinário (cfr. arts. 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro) que, sem prejuízo de determinadas situações excepcionais, a que em seguida nos reportaremos, o exercício de funções não pode ser acumulado com o de funções ou actividades privadas - cfr. nº 1 do cit. art. 28º daquele diploma.

A regra assim inequivocamente consagrada é a da proibição da acumulação de funções públicas com actividades privadas. Porém, como igualmente estipula o mesmo legislador (cfr. nº 2 da cit. disposição legal), a título remunerado ou não, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, podem ser acumuladas, pelo trabalhador ou por interposta pessoa, funções ou actividades privadas desde que as mesmas não sejam (i) concorrentes ou (ii) similares com as funções públicas desempenhadas e (iii) que com estas sejam conflituantes.

Verificamos, assim, desde logo, uma primeira exceção à regra, traduzida pela possibilidade de ser autorizada a acumulação de funções públicas com actividades privadas desde que, cumulativamente, estejam preenchidas, nesta primeira hipótese excepcional, aqueles requisitos.

Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, (i) tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, (ii) sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e (iii) se dirijam ao mesmo círculo de destinatários - cfr. nº 3 do cit. art. 28º.

Ora, face ao requerimento concreto do técnico superior municipal, cujo teor acima sumariamos, verificamos que o conteúdo das funções públicas desempenhadas no município não será idêntico, total ou parcialmente, em geral, ao das funções privadas a desenvolver e ora requeridas e, ainda que estas venham a ser concretizadas de forma permanente ou habitual e relativas ao universo de destinatários no município, não sobressai qualquer conflito de interesses, exigindo a lei, cumulativamente, que se verifiquem todos aqueles requisitos, como acima se evidencia, pelo que basta não se verificar um deles para que não haja incompatibilidade - O QUE, EM QUALQUER CASO, OS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MELHOR AFERIRÃO, em concreto.

Nestes termos, não se verificando pelo menos um dos requisitos cumulativos acima apontados, é legalmente possível, a esta luz, a acumulação solicitada, COM EXCEPÇÃO DO QUE RESPEITA AO PEDIDO III (FISCALIZAÇÃO), PORQUANTO, AQUI SIM, O TÉCNICO SUPERIOR ENCONTRA-SE IMEDIATAMENTE AFECTO A FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA AUTARQUIA, PRECISAMENTE AS INERENTES À "COMISSÃO DE VISTORIA", pelo que o pedido em causa merecerá indeferimento.

Recordamos, neste particular que, de acordo com o estabelecido no art. 88º/B do Estatuto da Ordem dos Engs., aprovado pelo DL nº 119/92, de 30 de Junho, o engenheiro deve recusar a sua colaboração em trabalhos sobre os quais tenha de se pronunciar no exercício de diferentes funções ou que impliquem situações ambíguas.

O legislador estipula igualmente (cfr. nº 4 do cit. art. 28º da Lei nº 12-A/2008) que, a título remunerado ou não, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador ou por interposta pessoa, funções ou actividades privadas que:

- W* *Xm* *Bent* *fs*
Marc *D. Júlio*
- a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
 - b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;
 - c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
 - d) Não provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Vejamos, então, também à luz daquele quadro normativo, se podemos, *in casu*, vislumbrar alguma impossibilidade concreta de acumulação das funções públicas com as actividades privadas.

Nos termos delimitados no pedido em apreço e face ao referido *Estatuto da ordem dos Engºs*, na situação ora concretamente em apreço não estará em causa o cumprimento, pelo Engº, de qualquer dos deveres que, nos termos próprios do regime específico de incompatibilidades inerentes ao exercício da engenharia, haveriam de determinar uma concreta impossibilidade de acumulação das funções públicas com as actividades privadas constantes do pedido *sub iudicio*.

Quanto ao condicionalismo legal, supra identificado, de as actividades privadas não serem desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas, também verificamos, *in casu*, que estará inteiramente respeitado este requisito legal, uma vez que o requerente informa que o horário em que as funções privadas serão desenvolvidas decorrerá "além do horário de expediente" no Município.

O mesmo, *mutatis mutandis*, relativamente a não resultarem comprometidas a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; e a não provocarem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (cfr. c) e d), supra), primacialmente pelo facto de, como se demonstrou já, o conteúdo das funções públicas desempenhadas no município, COM EXCEPÇÃO DA ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E QUE MERECERÁ, COMO SUPRA SE

PROPUGNOU, QUE O PEDIDO, NESSE ASPECTO, SEJA INDEFERIDO, não será idêntico, total ou parcialmente, em geral, ao das funções privadas a desenvolver e ora requeridas, nem é previsível que ocorra uma situação em que ao requerente se coloque convocar o respeito pelo princípio da imparcialidade, enquanto interventor nalgum caso que lhe seja dado dirimir e em que releve um eventual interesse, pessoal ou de terceiro - cfr. o art. 30º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº's 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Setembro.

Reflexamente, as actividades privadas em apreço também não colidirão com o interesse público municipal ou com os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Em conformidade com todo o supra exposto, somos do entendimento que o pedido de autorização ora em apreciação reúne as condições substantivas legais para poder ser autorizado.

Sem embargo, vejamos, ainda assim, se é o mesmo pedido formulado em obediência a todos os *requisitos de forma* estipulados no artigo 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº's 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Setembro.

Dispõe aquele normativo legal que a acumulação de funções depende de prévia autorização da entidade competente e que do requerimento a apresentar para o efeito deve constar a indicação:

- a) Do local do exercício da função ou actividade a acumular;
- b) Do horário em que ela se deve exercer;
- c) Da remuneração a auferir, quando seja o caso;
- d) Da natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e do respectivo conteúdo;

W
MSAF

MORAIS SARMENTO, ALMEIDA FARINHA & ASSOCIADOS
SOCIÉDADE DE ADVOGADOS, RL

d m

6

Bento

S/S

Façam

OK
Hábito

e) Das razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não incorre no previsto nas alíneas a) e d) do nº 4 do artigo anterior;

f) Das razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas, designadamente por a função a acumular não revestir as características referidas nos nºs 2 e 3 e na alínea c) do nº 4 do artigo anterior;

g) Do compromisso de cessação imediata da função ou actividade acumulada no caso de ocorrência superveniente de conflito.

Face aos termos com que o requerimento concreto foi formulado pelo interessado (supra melhor sumariados), verificamos que estará acautelada a generalidade daqueles requisitos legais.

Porém, parece-nos - salvaguardada a devida vénia a melhor entendimento - que o requerente não concretiza, em toda a sua plenitude, os requisitos respeitantes à remuneração a auferir, quando seja o caso.

Na verdade, o requerente informa que "a remuneração a auferir irá ser variável"; mas não densifica em que termos ou em relação a que montantes, estimados ou expectáveis, em concreto.

Ora, tendo o legislador estipulado a necessidade de se incluirem no pedido, expressamente, aquelas indicações, o requerimento correspondente só poderá vir a ser deferido se as mesmas, *in casu*, vierem a ser devidamente especificadas pelo interessado.

Ou seja, apesar de o pedido ora concretamente apreciado ser susceptível, substantivamente e em termos inequívocos, como acima desenvolvemos, de ser deferido, COM EXCEPÇÃO DA ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E QUE MERECERÁ, COMO SUPRA SE PROPUGNOU, QUE O PEDIDO, NESSE ASPECTO, SEJA INDEFERIDO, o mesmo carece, ainda, de ser melhor densificado

w *AM* *ABR* *LS*
MSAF | MORAIS SARMENTO, ALMEIDA FARINHA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

quanto à referida indicação legal da remuneração a auferir, ainda que meramente por estimativa.

Logo que o interessado esclareça devidamente aquela indicação legal, somos de opinião que o pedido formulado merecerá, acentua-se, ser deferido pelo presidente da câmara municipal, COM EXCEPÇÃO DA ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E QUE MERECERÁ, COMO SUPRA SE PROPUGNOU, QUE O PEDIDO, NESSE ASPECTO, SEJA INDEFERIDO.

Finalmente, refira-se, ainda, que compete especialmente aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da respectiva comissão de serviço, nos termos do respectivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas - cfr. nº 3 do cit. art. 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Setembro.

É este o nosso parecer.

O advogado

Carlo de Almeida Farinha

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 234

Relatório do documento N.º: 234 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 11-01-2012 Processo:

Remetente: Ext.: MSAF - Morais Sarmento, Almeida Farinha & Associados - Soc. de Advogados,

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 09-01-2012

Assunto: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E ATIVIDADES PRIVADAS

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 11-01-2012 08:52 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original!

Transição (2) efetuada no dia 11-01-2012 14:04 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 11-01-2012 17:01 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Para proceder em conformidade

Transição (4) efetuada no dia 12-01-2012 15:03 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: proceder em conformidade com o despacho do Sr Presidente

Transição (5) efetuada no dia 12-01-2012 15:15 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para conhecimento e remessa ao Engº. Sançana afim de emissão de informação final ao requerimento com a entrada nº.8142 conjugado com o requerimento nº.228.

Transição (6) efetuada no dia 12-01-2012 15:45 para Func.: Manuel António Sançana

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Tomei conhecimento. Solicito informação final sobre o respetivo parecer face ao requerimento registo n.º 8142, conjugado com o requerimento sob o registo n.º 228.

Transição (7) efetuada no dia 16-01-2012 14:53 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por eng.sançana Func. 168 - Manuel António Sançana

Motivo/Obs.: Devolvo para arquivo.

Transição (8) efetuada no dia 08-02-2012 14:41 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.



Transição (9) efetuada no dia 08-02-2012 15:59 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original



Transição (10) efetuada no dia 15-02-2012 14:49 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Doc. anexado aos doc.'s com os registos n.ºs 228 e 8142. Arquivados no processo individual do trabalhador.



Transição (11) efetuada no dia 15-02-2012 14:51 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (12) efetuada no dia 15-02-2012 17:04 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho anterior

Transição (13) efetuada no dia 16-02-2012 09:00 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado Junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Complementa o, Entrada nº 8142 do dia 23-11-2011 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 16-01-2012

AM

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 1117 /Ano: 2012
Interna de 21-09-2012
Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
Registado por: Carla

SCDA - Sistemas de Gestão Documental

Exmo. Sr.

**Presidente da Câmara Municipal da
Madalena
Largo cardeal Costa Nunes**

8950-324 MADALENA

António José Simões dos Santos Silva, portador do cartão de cidadão nº 10492685, NIF nº 210346060, residente na freguesia e concelho da Madalena, sendo trabalhador desta autarquia com a categoria de Assistente Técnico, vem por este meio requerer a V- Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente – “Treinador Desportivo” – consistindo em ministrar treino desportivo, na freguesia e concelho da Horta, em horário pós-laboral (sábados das 09:30 às 13:00), auferindo uma remuneração mensal de € 356 (trezentos e cinquenta e seis euros), tratando-se em concreto duma prática desportiva de natureza autónoma (treinos de esgrima).

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas (Tesoureiro) e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

O treino desportivo de esgrima, para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum tesoureiro.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 21 de Setembro de 2012.

O assistente técnico,

[Assinatura]
António José Simões dos Santos Silva

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AM
Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 1117

Relatório do documento N.º:

1117

Tipo registo: Interna

Registado no dia: 21-09-2012

Processo:

Remetente: Func.: Antonio Jose Simoes Santos Silva

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 21-09-2012

Assunto: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Registado no dia para
Atribuído dia: 2012-09-21 10:53:00

AM
Data de impressão : 06-01-2014
N.º de registo: 1117
Processo:
Requerimento
Assunto: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS
Documento N.º: 1117
Referência: 21-09-2012
Data: 21-09-2012
Arquivado
Fatoz

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 21-09-2012 09:53 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por Carla Func. 231 - CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 21-09-2012 12:00 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Lliliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: informar

Transição (3) efetuada no dia 24-09-2012 08:19 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Proceder em conformidade.

Transição (4) efetuada no dia 24-09-2012 09:52 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (5) efetuada no dia 25-09-2012 10:19 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (6) efetuada no dia 26-09-2012 10:52 para Serv: Recursos Humanos

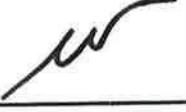
Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: O requerimento cumpre os requisitos legais explanados nos arts. 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (RVCRF), encontrando-se assim em condições de ser autorizado.

Transição (7) efetuada no dia 26-09-2012 11:03 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Poderá ser autorizado pelo Sr. Presidente, face à informação dada no passo anterior.



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

 Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 1117

Transição (8) efetuada no dia 26-09-2012 11:01 para Serv: Presidência
Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco
Motivo/Obs.: Concordo. para despacho do Sr Presidente



Transição (9) efetuada no dia 27-09-2012 10:59 para Serv: Divisão Administrativa
Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares
Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (10) efetuada no dia 27-09-2012 11:24 para Serv: Recursos Humanos
Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco
Motivo/Obs.: dar andamento ao processo



Transição (11) efetuada no dia 27-09-2012 11:26 para Func.: Lilia Berta Leal
Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa
Motivo/Obs.: Para dar conhecimento ao trabalhador e dar cópia do processo à Divisão Financeira.

Transição (12) efetuada no dia 28-09-2012 14:39 para Serv: Recursos Humanos
Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal
Motivo/Obs.: Concluído.

Transição (13) efetuada no dia 28-09-2012 14:44 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação
Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa
Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (14) efetuada no dia 28-09-2012 14:49 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo
Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge
Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (15) efetuada no dia 01-10-2012 08:43 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação
Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo
Motivo/Obs.: Arquivado Junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 4918 do dia 01-10-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 01-10-2012

AM *Abre*

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 6166 /Ano: 2012
Entrada de 15-10-2012
Classif. ou Proc. Nº:53 - 12
Registado por: tavares

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA MADALENA
LARGO CARDEAL COSTA NUNES

9950-324 MADALENA

Maria Luisa Rodrigues Garcia Sousa, portadora do cartão de cidadão nº 10647548, NIF nº 208854274, residente na Rua Dr João Menezes n.º 111, 9950-364, freguesia e concelho da Madalena, na qualidade de trabalhadora em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado nesta autarquia, com a categoria de Assistente Técnica , vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

A atividade a exercer é no regime de trabalho independente mais especificamente a venda a retalho de produtos à exceção de veículos automóveis, pela Internet ou por correspondência, a exercer entre as 21h e as 23h, tendo prevista uma remuneração anual de 500 euros.

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A atividade a exercer, para a qual se solicita autorização, pela própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não concorrente nem similar com as funções de um funcionário de um assistente técnico.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 15 de outubro de 2012.

Com os melhores cumprimentos e consideração pessoal,

A Assistente Técnica ,

Maria Luisa Rodrigues Garcia Sousa
Maria Luisa Rodrigues Garcia Sousa

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AM

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 6166

Relatório do documento N.º:

6166

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 15-10-2012

Processo:

Remetente: Func.: Maria Luisa Rodrigues G. Sousa

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Registado em: 06-01-2014

Atualizado em: 06-01-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 12 - Recursos Humanos

Observações:

Percurso:

Registo inicial (1) no dia 15-10-2012 13:56 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original

Transição (2) efetuada no dia 15-10-2012 14:10 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Para informar

Transição (3) efetuada no dia 15-10-2012 14:25 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Proceder em conformidade.

Transição (4) efetuada no dia 16-10-2012 11:23 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicito original.

Transição (5) efetuada no dia 16-10-2012 13:41 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (6) efetuada no dia 17-10-2012 10:56 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Face ao requerimento da trabalhadora, entendo não existir inconveniente na autorização de acumulação de atividade privada, uma vez que, estão observadas as garantias de imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas e cumpridos os requisitos explanados nos art.ºs 28º e 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro.

Transição (7) efetuada no dia 17-10-2012 12:16 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Em condições de ser autorizado pelo Sr. Presidente, face à informação dada no passo anterior.

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 6166

Transição (8) efetuada no dia 17-10-2012 12:34 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: para despacho do Sr Presidente

Transição (9) efetuada no dia 18-10-2012 11:00 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (10) efetuada no dia 18-10-2012 13:24 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Silvia Func. 171 - Silvia Liliana Simoes Seco

Motivo/Obs.: dar andamento ao processo, comunicando a requerente

Transição (11) efetuada no dia 22-10-2012 08:37 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para proceder em conformidade.

Transição (12) efetuada no dia 22-10-2012 10:43 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: A trabalhadora já foi avisada do deferimento e foi entregue à Divisão Financeira uma cópia do pedido.

Transição (13) efetuada no dia 22-10-2012 10:47 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (14) efetuada no dia 22-10-2012 11:58 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por isabel Func. 132 - Maria Isabel Garcia Costa

Motivo/Obs.: Arquivar.

Transição (15) efetuada no dia 22-10-2012 15:37 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Arquivado junto ao processo conforme despacho anterior

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saida nº 5360 do dia 24-10-2012 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 24-10-2012

W

AM

AB

ES

JM

Tavares

Exmo. Sr. Presidente

Município da Madalena

Largo Cardeal Costa Nunes, 1

9950 - 000 Madalena (PICO)

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 5 /Ano: 2013
Entrada de 02-01-2013
Classif. ou Proc. Nº:53 - 13
Registado por: tavares

Emanuel Nuno Garcia Vidal
Rua Padre Manuel Garcia Dutra, 14
9950 - 362 Madalena (PICO)

Exmo. Sr. Presidente
Município da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes, 1
9950 - 000 Madalena (PICO)

Emanuel Nuno Garcia Vidal, portador do documento de identificação com o numero 11436781 7227, contribuinte fiscal numero 219373493, residente na Rua Padre Manuel Garcia Dutra, 14, 9950 - 362 Madalena (PICO).

Na qualidade de Técnico Superior em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado nesta Autarquia, vem por este meio, requerer a V. Exa. autorização para exercer atividade privada, nomeadamente, Atividades combinadas de serviços administrativos (CAE 82110) e Arrendamento de bens Imobiliários (CAE 68200). A mesma será exercida na Madalena em horário pós-laboral (das 17:30 às 21 horas), com caráter autónomo auferindo uma remuneração de 300,00 euros.

Cumprindo o disposto nos artigos 28º e 29º do Decreto lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Declaro que da atividade privada desenvolvida não advém nenhum conflito com as funções exercidas nesta Autarquia, pelo que caso venha a existir, comprometo-me à cessação da atividade.

Espero deferimento,

Com os melhores cumprimentos,

Madalena do Pico, 02 de Janeiro de 2013

Emanuel Nuno Garcia Vidal

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo:

5

Relatório do documento N.º:

5 Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 02-01-2013

Processo:

Remetente: Ext.: Emanuel Nuno Garcia Vidal

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 02-01-2013

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE PRIVADA

Registado por: tavares
Atribuído por: tavares

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Arquivado

Classificação: 53 - 13 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 02-01-2013 09:07 para Serv: Divisão Administrativa

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original

Transição (2) efetuada no dia 02-01-2013 12:02 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: P/despacho

Transição (3) efetuada no dia 02-01-2013 16:49 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (4) efetuada no dia 07-01-2013 09:57 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para comunicar ao trabalhador.

Transição (5) efetuada no dia 07-01-2013 16:52 para Func.: Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Solicto original.

Transição (6) efetuada no dia 07-01-2013 17:01 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por anaazevedo Func. 224 - Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo

Motivo/Obs.: Remeto original

Transição (7) efetuada no dia 15-01-2013 15:19 para Serv: Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Transição (8) efetuada no dia 15-01-2013 15:32 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (9) efetuada no dia 15-01-2013 16:04 para Func.: CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Movimento efetuado por conceição Func. 20 - Maria Conceição G. Jorge

Motivo/Obs.: Cumprir despacho/passo anterior

Transição (10) efetuada no dia 15-01-2013 16:16 para Serv: Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

Movimento efetuado por Carla Func. 231 - CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Motivo/Obs.: arquivado na secção de recursos humanos



Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 235 do dia 14-01-2013 no Livro de Registo: Livro de Expediente Data de ligação: 14-01-2013

MR *ABR* *LB*
Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 324 /Ano: 2013
Interna de 11-03-2013
Classif. ou Proc. Nº:53 - 13
Registado por: tavares

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da

Madalena

Largo cardeal Costa Nunes

9950-324 MADALENA

Susana Maria Lima da Silva Sequeira, portadora do cartão de cidadão nº 13000914, NIF nº 2111298751, residente na freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, sendo trabalhadora desta autarquia com a categoria de assistente operacional, vem por este meio requerer a V- Exa. autorização para a acumulação de funções privadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A actividade a exercer é no regime de trabalho independente – "CAE 56102 Restaurante/café com lugares ao balcão" – consistindo na prática de serviço de refeições, na freguesia de Bandeiras e concelho da Madalena do Pico, em horário pós-laboral (das 22:00h às 00:00h), auferindo uma remuneração mensal estimada de € 400,00 (quatrocentos euros), tratando-se em concreto da prática de serviço de refeições.

Declaro para os devidos e legais efeitos, que a função privada a desempenhar em nada se assemelha com as funções públicas desenvolvidas e em nada é conflituante com aquelas, não provocando qualquer prejuízo, quer ao interesse público, quer aos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A prática de serviço de refeições, para a qual se solicita autorização, pela sua própria natureza, não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas para o exercício das funções públicas, não sendo concorrente, nem similar com as funções dum Assistente Operacional.

Comprometo-me desde já à cessação imediata da função privada a acumular, no caso de qualquer ocorrência superveniente que cause conflito com as funções públicas que desempenho.

Madalena, 08 de Março de 2013.

O Assistente Operacional,

Susana Maria Lima da Silva Sequeira

Susana Maria Lima da Silva Sequeira



Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo: 324

Relatório do documento N.º:

324

Tipo registo: Interna

Registado no dia: 11-03-2013

Processo:

Remetente: Func.: Susana Maria Lima da Silva Sequeira

Livro de registo: Livro de Expediente

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 08-03-2013

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

Registado por: tavares
Atualizado por: tavares

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Secção Expediente Arquivo Documentação

Arquivado



Classificação: 53 - 13 - Recursos Humanos

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 11-03-2013 09:31 para Serv: Secção Recursos Humanos

Movimento efetuado por tavares Func. 78 - MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVARES

Motivo/Obs.: Registro original!

Transição (2) efetuada no dia 11-03-2013 11:32 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para informar.

Transição (3) efetuada no dia 21-03-2013 09:38 para Serv: Secção Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Atento o pedido e as funções privadas a desempenhar, entende-se estarem cumpridos os requisitos legais previstos nos arts. 28º e 29º da LVCR, bem como, asseguradas as garantias de Imparcialidade para desempenho de funções públicas. Em condições de ser autorizado pelo Sr. Presidente.

Transição (4) efetuada no dia 21-03-2013 09:39 para Serv: Presidência

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Em condições de ser autorizado, nos termos da informação anterior.

Transição (5) efetuada no dia 21-03-2013 16:48 para Serv: Secção Recursos Humanos

Movimento efetuado por jas Func. 194 - José António Marcos Soares

Motivo/Obs.: Autorizado

Transição (6) efetuada no dia 22-03-2013 08:24 para Func.: Lilia Berta Leal

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Para Informar a trabalhadora e entregar cópia do processo ao Dr. Fernando.

Transição (7) efetuada no dia 27-03-2013 11:16 para Serv: Secção Recursos Humanos

Movimento efetuado por Lilia Func. 229 - Lilia Berta Leal

Motivo/Obs.: Concluído.

Sistema de Gestão Documental

Município da Madalena do Pico

AN

Data de impressão : 06-01-2014

N.º de registo:

324

Transição (8) efetuada no dia 27-03-2013 11:20 para Serv: Secção Expediente Arquivo Documentação

Movimento efetuado por manuela Func. 154 - Maria Manuela Silva Serpa

Motivo/Obs.: Junto ao processo. Arquivar.

Transição (9) efetuada no dia 27-03-2013 13:03 para Func.: CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Movimento efetuado por Carla Func. 231 - CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Motivo/Obs.: Arquivar

Transição (10) efetuada no dia 27-03-2013 13:03 para Serv: Secção Expediente Arquivo Documentação

Movimento efetuado por Carla Func. 231 - CARLA ISABEL FERNANDES DIAS

Motivo/Obs.: arquivado na secção de recursos humanos